

EDITAL**Escola Superior de Educação de Coimbra****Ano letivo 2023/2024****Curso Técnico Superior Profissional em Luz e Som para Artes Performativas**

Nos termos do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e do Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do IPC, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao CTeSP de Luz e Som para Artes Performativas, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 - Condições de admissão no ciclo de estudos

1. Podem candidatar-se ao CTeSP:

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.
- b) Os titulares que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua atual redação.
- c) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional legalmente reconhecidos ou de um grau de ensino superior.

2. Os estudantes que concluíam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente nas escolas ou noutras entidades em rede com o IPC, têm prioridade na ocupação de até 50% das vagas e para os quais reúnam as condições de ingresso.

3. Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas que sejam fixadas nos cursos técnico superiores profissionais para os quais reúnam as condições de ingresso.

2 - Número de vagas

Sob proposta do Presidente da ESEC, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso:

1. Sob proposta do Presidente da ESEC fixa-se em 20, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no curso.



2. Na 1.^a Fase do concurso de acesso são reservadas 2 vagas para estudantes com deficiência. A avaliação funcional da deficiência será comprovada através de relatório de um médico especialista, entregue no ato da candidatura. Caso estas vagas não sejam preenchidas serão revertidas para o contingente geral.
3. Sempre que existam vagas sobrantes serão revertidas para a fase seguinte.
4. A ESEC garantirá a abertura do curso mediante a existência de um número mínimo de 20 alunos (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação Profissional do Pessoal não Docente e não Investigador do Instituto Politécnico de Coimbra).
5. A Presidência da ESEC decidirá até 7 de setembro de 2023 se existem condições para a abertura do curso com o número de candidatos existentes à data.

3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao CTeSP serão classificados pelo júri tendo em atenção os seguintes critérios:

$$CF = \frac{2 \times HA + MF + CP}{4}$$

Em que,

CF representa a classificação final;

HA são as Habilitações académicas;

MF é a média final do curso/ classificação final obtida na prova de acesso, expressa de 10 a 20;

CP é a classificação atribuída ao currículo profissional.

As Habilitações Académicas serão classificadas de 0 a 10, de acordo com:

Titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, em áreas relevantes do CTeSP, e candidatos provenientes das escolas da rede do IPC	10 pontos
Indivíduos com idade igual ou superior a 23 anos, tendo em consideração a classificação final obtida nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior na área relevante do CTeSP a que se candidata	5 pontos
Titulares do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, em áreas não relevantes do CTeSP	4 pontos
Titulares de um curso de nível 5 em áreas relevantes do CTeSP a que se candidata	3 pontos
Titulares de um curso de nível 5 em áreas não relevantes do CTeSP a que se candidata	2 pontos
Titulares de um curso superior	1 ponto

3.1. Na ausência de informação quantitativa relativa à média final de curso de algum dos candidatos, será atribuída a classificação de 10 valores.



3.2. Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos que tenham concluído o curso há menos tempo.

4 - Normas e prazos de candidatura


1. As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://inforestudante.ipc.pt/>. Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

1ª Fase	
Ação	Prazos
Apresentação da candidatura	De 15 de junho a 03 de setembro de 2023
Validação das candidaturas pelos Serviços	06 de setembro de 2023
Decisão preliminar sobre CTeSP a funcionar no ano letivo	Até 07 de setembro de 2023
Disponibilização de lista de seriação provisória	11 de setembro de 2023
Apresentação de reclamações	Até 13 de Setembro de 2023
Decisão sobre reclamações/lista de seriação definitiva	15 de setembro de 2023
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 16 a 19 de setembro de 2023

2ª Fase	
Ação	Prazos
Apresentação da candidatura	De 16 a 24 de setembro de 2023
Validação das candidaturas pelos Serviços	25 de setembro de 2023
Disponibilização de lista de seriação provisória	26 de setembro de 2023
Apresentação de reclamações	Até 28 de setembro de 2023
Decisão sobre reclamações/lista de seriação definitiva	29 de setembro de 2023
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 30 setembro a 03 de outubro de 2023

3ª Fase	
Ação	Prazos
Apresentação da candidatura	De 30 de setembro a 08 de outubro de 2023
Validação das candidaturas pelos Serviços	09 de outubro de 2023
Disponibilização de lista de seriação provisória	11 de outubro de 2023
Apresentação de reclamações	Até 12 de outubro de 2023
Decisão sobre reclamações/lista de seriação definitiva	13 de outubro de 2023
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 14 a 16 de outubro de 2023

As reclamações deverão ser submetidas no <https://inforestudante.ipc.pt/> através do requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura. Reclamações enviadas para outros serviços da ESEC não serão objeto de análise.



2. No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

- a) Certificado de habilitações, com informação do nível de qualificação académica e ou profissional, com indicação da data de conclusão e classificação final (no caso de documento estrangeiro os candidatos terão de apresentar os documentos visados pelos serviços consulares, ou por aposição da Apostila da Convenção de Haia e, caso não se apresentem escritos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática). Sempre que o certificado não contenha avaliação será equacionada a média de 10 valores.
- b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado.
- c) Documentos comprovativos dos elementos constantes no CV, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada (opcional).
- d) Comprovativo da aprovação da Prova dos Maiores de 23 anos (quando aplicável).
- e) Digitalização de documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização da ESEC).
- f) Digitalização do cartão de identificação fiscal, com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão desde documento implica a apresentação do original no Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização da ESEC).
- g) Digitalização de comprovativo de domicílio fiscal.
- h) Atestado médico de incapacidade multiuso igual ou superior a 60% (se aplicável).
- i) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).

3. A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.

4. A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos/taxa de candidatura exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

5. De acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de Março e tratando-se de candidatos “estudantes internacionais”, i.e., o estudante que não tem nacionalidade portuguesa, que não é nacional de um Estado-membro da União Europeia, ou outros que não residam legalmente em Portugal ininterruptamente há mais de 2 anos, não relevando para este efeito o tempo de residência com autorização de residência para estudo, é necessária a apresentação adicional, no momento da candidatura, dos seguintes documentos:

- a) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com o Estatuto de Estudante Internacional (nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de

março) não lhe confirmam a condição de Estudante Internacional, traduzida para português ou inglês, sempre que não for emitida em português, inglês, francês ou espanhol.

5 - Taxas e propina

1. Taxa de candidatura - 75€ (setenta e cinco euros) por cada candidatura, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do CTeSP.
2. Taxa de matrícula/inscrição - 30€ (trinta euros).
3. Propina anual – 697€ (seiscentos e noventa e sete euros). Propina para estudantes internacionais 1500€ (mil e quinhentos euros).

a) No âmbito do Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, de 20 de setembro, e de acordo com o Despacho SC/221/2023, de 12 de julho, os candidatos ao realizar a candidatura ao curso estão a candidatar-se a 20 bolsas Impulso Jovem STEAM no valor de 697€, sendo os critérios de seriação para a bolsa iguais aos critérios de seriação do curso. Estão abrangidos os candidatos que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- i. para candidatos que possuam nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal;
 - ii. possuam número de identificação fiscal;
 - iii. não tenham completado 23 anos até 31 de dezembro do ano que antecede a candidatura;
 - iv. tenham ingressado num curso pela primeira vez ou tenham estado matriculados num curso de formação inicial do ensino superior e não o tenham concluído.
4. A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, das quais se constitui devedor no ato de inscrição.

6 - Plano de estudos

O plano de estudos do CTeSP em Luz e Som para Artes Performativas consta em anexo ao Despacho n.º 1975/2023, de 1 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 29, 2ª série, de 9 de março de 2023, e encontra-se registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/Cr 26.1/2022.

Informação disponível no portal institucional: <https://www.ipc.pt/ipc/oferta-formativa/curso-tecnico-superior-profissional-em-luz-e-som-para-artes-performativas/>

7 - Júri



O Júri de análise de seriação de candidatos ao curso é constituído por: Carlos dos Santos Luiz (Presidente do Júri), Rui Paulo de Moura Branco Simões e Cristina Adriana Toscano de Faria (vogais efetivos).

8 - Funcionamento do curso

1. O curso funciona em regime diurno, na ESEC e na Antiga Escola Básica Conde Ferreira, em Cantanhede.
2. O curso compreende dois anos letivos, decorrendo a presente edição de setembro de 2023 a novembro de 2025, de acordo com o Calendário Escolar.
3. Todas as regras a observar no funcionamento do curso encontram-se disponíveis no Regulamento do Curso, na página web, em: <https://www.esec.pt/candidato/ctesp/requimentacao-e-informacao-util/>

9 - Calendário Escolar

	INÍCIO	FIM
1º SEMESTRE	1 setembro	11 fevereiro
• Preparação do ano letivo	1 de setembro	12 de setembro
PERÍODO LETIVO ⁽²⁾		
• Período letivo normal [15 semanas]	13 de setembro	13 de janeiro
EXAMES	15 de janeiro	7 de fevereiro
• Época Normal [2 semanas]	15 de janeiro	26 de janeiro
• Época de Recurso [2 semanas]	27 de janeiro	7 de fevereiro
INTERRUPÇÕES DA ATIVIDADE LETIVA		
• Pausa Letiva do Natal [2 semanas]	18 de dezembro	2 de janeiro
2º SEMESTRE	8 de fevereiro	31 de julho
PERÍODO LETIVO ⁽²⁾		
• Período letivo [15 semanas]	8 de fevereiro	12 de junho
EXAMES	13 de junho	22 de julho
• Época Normal [2 semanas]	13 de junho	25 de junho
• Época de Recurso [2 semanas]	26 de junho	11 de julho

• Época Especial [2 semanas]	12 de julho	22 de julho
INTERRUPÇÕES DA ATIVIDADE LETIVA		
• Pausa Letiva Páscoa [1 semana]	25 de março	1 de abril
• Pausa Letiva da Queima das Fitas	17 de maio	25 de maio
• Encerramento do ano letivo	24 de julho	1 de julho

10 - Regimes de precedências e de avaliação

O regime de precedências e de avaliação devem ser consultadas no Regulamento do CTeSP, disponível no site institucional da ESEC, na página web:

<https://www.esec.pt/candidato/ctesp/regulamentacao-e-informacao-util/>

11 - Processo de atribuição da classificação final

O processo de atribuição da classificação final do curso consta do Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do IPC e do regulamento do Curso Técnico Superior Profissional de Desporto (<https://www.esec.pt/candidato/ctesp/regulamentacao-e-informacao-util/>).

12 - Outras informações (se aplicável)

Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, no Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra (em vigor) e no Regulamento do CTeSP, sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC, ouvido o Diretor de Curso.

O Presidente da ESEC,

Rui Antunes